**Lei de nº582/15, de 19 de Agosto de 2015.**

Autoriza a doação do imóvel que menciona à Comissão de Desenvolvimento de Santa Bárbara do Monte Verde – CODESB, para a construção do Lar dos Idosos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e, eu o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Comissão de Desenvolvimento de Santa Bárbara do Monte Verde – CODESB, uma área de 3.000m2, de um terreno com área total de 9.345m2, situado na Rua Projetada A no Loteamento Cruz Alta, na Cidade de Santa Bárbara do Monte Verde – MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Preto no livro nº 2-AE de Registros Imobiliários, às fls. 013V, no dia 12 de maio de 2015 sob matricula nº 4.138, avaliado em R$120.000.00 (cento e vinte mil reais).

**Art.2º**.A finalidade do imóvel ora doado será exclusivamente para a construção do Lar dos Idosos, não podendo ser o imóvel utilizado para outra finalidade.

**Art.3º**.A doação será realizada através de Termo de Doações confeccionado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde anexo a esta lei.

**Art.4º**.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Monte Verde, 19 de agosto de 2015.

**Fábio Nogueira Machado**

**Prefeito Municipal**